



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29,
CENTRO, IBITITÁ – BA.

Aos Cinco dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Ibititá, Estado da Bahia, na Sala de Sessões as nove horas, realizou se a Reunião Extraordinária, na Câmara Municipal de Ibititá; onde inicialmente a senhora presidente Maria Aparecida abriu a sessão, por meio do livro de presença, registrou o comparecimento dos nobres vereadores, que compõem o poder Legislativo. Dando seguimento, a presidente, dissera que, em virtude desta Casa Parlamentar estar em recesso e se tratando de uma sessão extraordinária, convocada com fim único e exclusivo, passaria diretamente para a ordem do dia, que de conformidade com o edital de convocação, consta: Primeira discussão e votação da derruba do veto de autoria do poder executivo, referente a emenda modificativa do poder legislativo, ao Projeto de lei que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024). Dando prosseguimento a senhora presidente cedeu o espaço para o assessor jurídico da casa, Dr Dalmo Dourado, que inicialmente apresentou de forma verbal o veto da emenda modificativa de autoria do poder executivo; em tempo o assessor dissera que foi votado a LDO, com uma proposta de uma emenda modificativa pela comissão, que essa emenda ata a possibilidade de redução da suplementação de 100% para 5%, sendo votada e aprovada em plenário e encaminhada o texto originário com a emenda modificativa a LDO, sendo apreciada pela prefeita e o poder executivo vetou tao somente a emenda proposta pelo o poder legislativo e aprovado o restante do projeto que conseqüentemente será o objetivo real da reunião. A vereadora Edla Cristian se manifestou para dizer que a titulo de esclarecimento a reunião, foi convoca exclusivamente, para votar o veto: No ensejo a vereadora dissera que gostaria de deixar bem claro que, da forma como foi feito o oficio de justificativa, deu a entender que os vereadores desta casa estão querendo, impossibilitar o trabalho da gestão; no entanto só para titulo de esclarecimento

a própria lei orçamentária, onde todas as receitas já foram aumentadas a cerca de 30%, portanto ela já está com o orçamento de 30 a 40% do que do ano anterior. Assim sendo os parlamentares não estão aqui pra impedir a gestão , mas sim , fiscalizar.Fazendo uso da fala , o vereador Paulo Dourado, após os cumprimentos, deixou claro que o posicionamento da bancada da oposição é fiscalizar os recursos publico, e que jamais fugiu em momento algum da sua linha de pensamento, nem tao pouco da linha de trabalho, responsabilidade e coerência, e aprovar aquilo que se deveria aprovar e reprovar aquilo que se deveria reprovar, e hoje não pode ser diferente, na avaliação do veto do poder executivo.Em parte o vereador Guimailton Reis, dissera que sempre foi contra os 100%, pois teria que ser algo paliável, porem discorda dos extremos, ou é 100 ou é 5 , discorda dos 100 , mas também discorda dos 5, pois deve haver uma margem, que seria 25%, onde você entraria o ano sem muito aperto, ou seja, correria e depois se por ventura as nova suplementações vier para apreciação seria justíssimo o aval positivo ou negativo do vereador. Concluindo o vereador dissera que não há omissão, mas o seu voto já declara é abster seu voto, justificando que é contra os 100 % bem como é contra os 5%.O vereador Ulisses Barbosa, inicialmente saudou a mesa em nome dos colegas,em seguida deixou claro a sua forma de legislar, que não estar em seu cargo para ouvir lideres, mas para votar a favor do povo e que seu voto será de acordo com suas convicções. Quanto ao projeto ora apresentado, afirmara que, endossa a fala do colega Guimailton quando o mesmo é contra os 100% , porém também foi contra os 5%, em tempo, o vereador sugeriu para se trabalhar com os 30%, contudo o mesmo dissera ser a favor dos 5% por não ter opção, ou seja, ou era a favor dos 100 ou dos 5%.O vereador Geovane Souza, por sua vez iniciou glorificando o nome do nosso PAI eterno, em seguida o mesmo fez explanações a respeito de sua ética parlamentar, no que se refere a preocupação na votação dos projetos de lei, pois sempre focou em legislar somente em prol do povo; no ensejo o vereador citou o projeto de lei em discussão, referente a suplementação, dizendo que não foi contra o projeto em si, mas as complementações que não foram adotadas em gestões anteriores que também existia recursos, continuando o vereador disse que é a favor dos 5%, contudo se ele tivesse o resultado de gestões de 2022 e 2023, votaria sim nos 30% , pois ele teria visto resultados positivos em exercícios anteriores. Concluído o vereador dissera que sempre estará a disposição para

votar em projetos que venha somente ser atribuídos ao avanço para a nossa população. O vereador Celson Marques após os cumprimentos iniciais enfatizou sobre a porcentagem da suplementação, onde diz que, os 30% o poder executivo teria garantia segura em fazer uma gestão justa para atender o povo, com remédios, melhorias de ruas em fim, uma porcentagem ótima para se trabalhar; ainda com a fala, o mesmo dissera que lamentavelmente a prefeita demitiu alguns secretários municipal, ate mesmo o tesoureiro, e o que é de se estranhar como é que a prefeita estar fazendo as execuções de pagamentos dos demais servidores, contudo, diante de tantos percalços afirmara que será a favor dos 5%. A vereadora Lienir Seixas, se manifestou para manter a sua postura do voto como o do anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos da mesa, a senhora presidente, colocou em votação a decisão dos vereadores que é a favor do veto ou manter a emenda justificativa do poder legislativo, tendo como resultado 9 votos a favor para derrubar o veto, um voto contra e uma abstenção. Portanto o veto do poder executivo foi derrubado. Não havendo mais nada a tratar a senhora presidente agradeceu a presença e encerrou a sessão, para constar foi lavrada a ata que após ser lida e aprovada seguiu assinada pelos vereadores e encerrada pela presidente Maria Aparecida Santana da Silva Neiva.

Paulo Augusto
Lienir Seixas Cardoso Pereira
Geovane Souza Batista
Celso Marques
Primitivo N. de S. N.
Maria Gilaide S. da S. Neiva
Maria Aparecida S. da S. Neiva.
Ulysses Barbosa P. de S.